

Lei n.º 1.401, de 12 de julho de 1983

"Autarquia do Executivo Municipal
a Dona Rosa de Fátima Urbano
e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Cambuquã,
Estado de Minas Gerais, por Representantes, Decre-
ta, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte lei.

Art.º 1.º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação à Igreja Nossa Senhora Fátima Mariana, com sede nesta cidade de Cambuquã (MG), de uma área de terreno urbano medindo 16,50 (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente por 9,50 (nove metros e cinquenta centímetros) de fundos, dividindo pela frente com a Rua Tupis, fundos com Teodoro Etio dos Santos, lado direito com Sebastião Vieira e lado esquerdo com a Biblioteca Municipal, de propriedade da Doadora,

Art.º 2.º) - A presente doação ficará sem efeito, revertendo-se consequentemente à Doadora, o bem doado, se dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data desta lei, não for iniciados os trabalhos de construção.

Art.º 3.º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuquã (MG), 12 de julho de 1983

Fernando M. Lopes
Prefeito Municipal

Solange My Barak
Ass. de Gabinete